



Portal de Legislação do Município de Quatro Irmãos / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 14/01/2022
CONCEDE REAJUSTE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, AO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVAN POGANSKI, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) a título de revisão geral anual de que trata o [inciso X do artigo 37 da Constituição Federal](#) introduzido pela [Emenda Constitucional nº 19/98](#).

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do Orçamento para o ano de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 14 de janeiro de 2022.

*GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se
Data supra*

*Suzane Lima de Quadros
Secretaria Municipal de Administração*